DECRETO Nº3.368, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.922, de 04 de fevereiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R$2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
02.14.02.23 – Comércio e Serviços
02.14.02.23.695 – Turismo
02.14.02.23.695.0021– Promover o Turismo e Laser em nosso Município
02.14.02.23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F:369/FR:1.500.0000 – Receita Ordinária.....R$ 900.000,00
F:370/FR:1.500.0000 – Receita Ordinária.....R$1.393.000,00
TOTAL.....R$2.293.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Secretaria de Administração
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.122 – Administração Geral
02.04.01.04.122.0002– Gestão Planejamento, Tomada de Decisão e Administrativa
02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
F:59/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 400.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012– Pensando em Você e na sua Saúde-Espec., Emergância e Urgência
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:186/FR:500.1002 – Recursos não Vinculados de Impotos.....R$ 500.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
F:186/FR:500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 600.000,00

02.08.02.10.302.0015– Cuidando Dentro e Fora de nosso Município TFD
02.08.02.10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde TFD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:196/FR:500.1002 – Recursos não Vinculados de Impotos.....R$ 393.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
02.11.02.26 - Transporte
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário
02.11.02.26.782.0020– A sua Estrada é a Nossa Estrada
02.08.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:309/FR:500.0000 – Recursos não Vinculados de Impotos.....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$2.293.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I